



2018
20 a 23 de Março

REGULAMENTO GERAL DO EXPOSITOR

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

O SHOW SAFRA BR 163 terá periodicidade anual com 04 dias de duração e será realizado após a segunda quinzena de março de cada ano.

2. DAS ATIVIDADES DO EVENTO

O evento contará com as seguintes atividades:

- I. Vitrines de tecnologias de produção;
- II. Vitrines de máquinas, equipamentos, veículos e implementos;
- III. Espaço tecnológico para a agricultura familiar;
- IV. Palestras e painéis com assuntos afins;
- V. Pavilhão com feira de produtos e serviços.

3. MONTAGEM E DESMONTAGEM

O período de montagem será de **05/03/2018 a 18/03/2018**. O horário de montagem deverá ser das 07h30min às 17h30min horas. Após esta data só poderão entrar na área do evento materiais carregados a mão e/ou carrinho. O encerramento da montagem é impreterivelmente às **17h30min** horas do dia **19/03/2018**.

O período de desmontagem será de 24/03/2018 a 06/04/2018 com horário compreendido entre as 07h30min às 17h30min.

3.1 - CREDENCIAMENTOS DE MONTADORAS

A empresa expositora deverá preencher formulário no site da Fundação Rio Verde (www.fundacaorioverde.com.br) autorizando a montagem de seus estandes pela montadora de sua preferência. O referido formulário deverá ser preenchido e enviado para a Organização do evento até o dia 12/03/2018. É obrigatório o uso de crachás de identificação para todos os funcionários das montadoras cadastradas e não será permitida a entrada e permanência na área do evento sem essa identificação.

IMPORTANTE:

- **É proibido jogar restos de comida na área da feira (usar locais apropriados).**
- **É proibida a venda, consumo e oferecimento de bebidas alcoólicas na área do evento antes, durante e após a realização do Show Safra BR 163.**
- **É proibido pernoitar na área do evento. Exceto os seguranças credenciados e identificados.**

4. CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

Os expositores obrigam-se ao cumprimento das disposições contidas no presente regulamento, levando-as também ao conhecimento de seus funcionários, terceirizados, fornecedores e especialmente às montadoras de estandes.

Organização e Realização:





2018
20 a 23 de Março

5. LOCALIZAÇÃO DE ÁREAS

As áreas serão demarcadas pela organização do Show Safra BR 163. Nenhum expositor poderá ocupar área maior que a locada.

5.1 - INTRANSFERIBILIDADE

O expositor não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou responsabilidade assumida com relação ao evento, nem sublocar ou ceder parte ou toda a área, à empresa ou produto que não for o seu ou de sua representação.

5.2 - PROMOÇÃO DE TERCEIROS

É absolutamente proibida a exposição e publicidade direta ou indireta de quaisquer produtos, equipamentos e serviços de empresas não participantes ou estranhas no estande do expositor.

6. RESPONSABILIDADE

O expositor é o único responsável pelo seu estande no evento. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por danos ou prejuízos causados por pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento, incluindo roubo, furto, sabotagem, convulsão civil ou sinistros de qualquer espécie.

7. SEGURO

A ORGANIZAÇÃO recomenda, enfaticamente, aos EXPOSITORES que providenciem seus próprios seguros específicos de Riscos Diversos – RD e Responsabilidade Civil – RC, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e desmontagem do estande e o período de realização do evento. A ausência ou ineficácia de apólices na cobertura dos riscos acima implicará na responsabilidade total do expositor e de seu montador perante a ORGANIZAÇÃO.

8. ENTREGA E TRANSPORTE DE MERCADORIAS

A organizadora não se responsabiliza pelo recebimento e acondicionamento de mercadorias de qualquer tipo e para qualquer expositor.

Deverão ser observados os procedimentos na emissão das notas fiscais relativas à remessa de produtos e/ou equipamentos para o evento, conforme Legislações Fiscais vigentes em cada Estado.

Organização e Realização:





2018
20 a 23 de Março

8.1 - PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL COM DESTINO AO SHOW SAFRA BR 163

PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL COM DESTINO AO SHOW SAFRA BR 163

1. As emissões de notas fiscais de Remessa para Exposição ou feira deverão ser feitas em nome de **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO RIO VERDE - Fundação Rio Verde**, CNPJ: 24.978.041/0001-15 I.E. 13.180.363-8. Endereço: RODOVIA DA MUDANÇA KM 08 S/N, ZONA RURAL - CEP: 78.455-000 - LUCAS DO RIO VERDE-MT.

1.1 Deverão ser utilizadas as Seguintes Naturezas Fiscais CFOP:

6.914 - Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira classificam-se neste código as remessas de mercadorias ou bens para exposição ou feira. Para operações Interestaduais.

5.914 - Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira classificam-se neste código as remessas de mercadorias ou bens para exposição ou feira. Para operações Dentro do Estado.

1.2 No campo observação da nota fiscal deve constar o seguinte:

“O bem ou mercadoria destina-se ao SHOW SAFRA BR 163, que acontecerá de 20/03/2018 a 23/03/2018” no endereço MT 449 - Km 08 Zona Rural - Lucas do Rio Verde-MT;
“ICMS Isento conf. Art. 77 Anexo IV do RICMS/MT” Convenio ICMS 151/94;

1.3 Operacionalização

Os Expositores ficam obrigados em emitir a Nota Fiscal (NF-e) e enviar por e-mail a Organizadora (Fundação Rio Verde). Enviar nota para: bruno@fundacaorioverde.com.br

A Nota Fiscal deverá acompanhar a carga e deverão ser carimbadas na barreira do Estado do Mato Grosso.

Após o encerramento do **SHOW SAFRA BR 163**, a organizadora (**FUNDAÇÃO RIO VERDE**) fará a nota de retorno de saída tanto nas operações Estaduais como para operações interestaduais, sendo que as duas notas deverão acompanhar os Bens e Mercadorias e carimbadas na barreira.

No caso de venda das mercadorias ou bens destinados a Exposição e feira, os expositores deverão seguir o RICMS/MT Regulamento de ICMS do Mato Grosso.

9. PROCEDIMENTOS RELATIVOS A MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE EXPOSIÇÃO.

9.1 - CARGAS, DESCARGA E MOVIMENTAÇÃO.

A empresa EXPOSITORA deverá vir com todos os equipamentos necessários para o descarregamento e locomoção, como guinchos, pinos, 3º pontos, cabos, óleos hidráulicos nos implementos e tratores, etc.

Obrigatoriamente máquinas e implementos agrícolas deverão ser montados em local próximo do desembarcador, sendo posteriormente encaminhados à área de exposição.

Organização e Realização:





2018
20 a 23 de Março

OBSERVAÇÃO: A locomoção das máquinas e implementos para a área de exposição será coordenada pela organização do evento e em horário comercial (das 07h30min às 17h30min). O último dia para a entrada de máquinas no local do evento será impreterivelmente 19/03/2018 às 17h30min.

É proibida a entrada de máquinas fora do período estipulado; casos excepcionais serão avaliados pela organização. Em caso de permissão, a entrada e o horário do acesso só serão aprovados mediante ao pagamento da taxa definida pela organização que varia de R\$ 500,00 a R\$ 2.000,00 por equipamento pago à vista na secretaria.

Os expositores ou montadores não poderão, de maneira alguma, obstruir as avenidas e/ou ruas, impedindo a passagem de outros veículos tampouco transitar fora das ruas da área do evento **(na grama)**.

10. PROCEDIMENTOS GERAIS DE MONTAGEM DOS ESTANDES

O expositor não poderá exceder os limites demarcados para instalação do estande (nem mesmo com tirantes ou cordas) e nenhuma identificação poderá avançar visualmente o espaço do expositor vizinho.

Todos os estandes deverão entregar as plantas e ART'S (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) emitidas pelas montadoras na recepção do evento para a vistoria do corpo de bombeiros e CREA antes do início da montagem.

OBS: serão passíveis de interdição os estandes que não cumprirem o acima descrito.

10.1 - MONTAGENS NAS ÁREAS EXTERNAS

O local estará aberto aos expositores para os trabalhos de montagem e instalação dos seus estandes no período de 05/03/2018 a 18/03/2018 das 07h30min às 17h30min. A Organizadora do evento não se responsabilizará em nenhuma hipótese, por qualquer dano, prejuízo ou acidente que venha a ocorrer durante a montagem dos estandes.

ATENÇÃO: Para evitar perfurações na rede hidráulica da área a Organização pede aos montadores que solicitem um fiscal de montagem na Secretaria para indicar a localização ANTES DE PERFURAR O SOLO.

ANTES DA CONTRATAÇÃO DO SEU ESTANDE LEIA OS ITENS ABAIXO

- Os elementos de ornamentação ou não, projetados para manter a estabilidade das construções tais como: cabos, estruturas e outros, terão que ficar integralmente dentro do terreno locado.
- Será exigida a distância mínima de 2 (dois) metros de quaisquer elementos dos estandes: tendas, mastros, banners, bandeiras - da rede elétrica do evento.
- Os deságues dos tetos deverão ser realizados dentro do próprio terreno de modo que não causem inconvenientes aos demais expositores.
- Jardins, flores e plantas ornamentais serão permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes, sendo vedada a utilização de terra solta, areia ou pedras para instalação de jardins, sem a devida autorização da organização.

Organização e Realização:





2018
20 a 23 de Março

- A Organizadora do evento não se responsabilizará em nenhuma hipótese, por qualquer dano, prejuízo ou acidente que venha a ocorrer durante a montagem dos estandes.

O expositor ficará responsável pela instrução de normas e exigências fiscais do estado de Mato Grosso no quesito de emissão de nota fiscal para envio de materiais, máquinas e equipamentos, a relação das normas da "NFI" estão contidos no item 8.1 deste regulamento.

A logística de montagem quanto ao acesso de veículos dentro do parque será orientada pela organização com limites de permanência para descarga com horários a serem definidos.

10.2 - TAXA DE MONTAGEM

A taxa de montagem é para o ressarcimento de despesas com energia, água, manutenção e recuperação dos espaços, coleta de lixo e mão de obra.

Será cobrada taxa de montagem da empresa MONTADORA/EXPOSITORA no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por estande a ser montado.

Esta cobrança será efetuada para todos os tipos de áreas e é de responsabilidade da MONTADORA, mas poderá ser paga pelo EXPOSITOR caso a mesma não efetue o pagamento.

Caso a montagem seja realizada pela própria empresa expositora (sem a contratação de uma montadora) esta será responsável pelo pagamento da taxa. A taxa também será devida por expositores que utilizam como estandes, por exemplo, caminhão estande, motorhome, entre outros.

O pagamento deverá ser obrigatoriamente realizado através de boleto bancário e/ou depósito bancário. O boleto deverá ser retirado na secretária do evento e também encaminhado via e-mail. Entrar em contato com Bruno Fernando – bruno@fundacaorioverde.com.br

Favorecido: Fundação de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Rio Verde
Banco Sicredi nº 748
Agência: 0810 - 14
Conta Corrente: 30215-9
CNPJ: 24.978.041/0001-15

Após o pagamento encaminhar para o e-mail bruno@fundacaorioverde.com.br e eleandro@fundacaorioverde.com.br o comprovante citando o nome da montadora e a empresa expositora na qual será feito a montagem do estande.

10.3 - EXTINTORES DE INCÊNDIO

Todo expositor, será obrigado a manter em seu estande, desde o início da montagem, durante todo o funcionamento e até o final da desmontagem, no mínimo 2 (duas) unidades extintoras, sendo uma adequada a materiais comuns (tais como madeiras, papeis, tecidos, etc) e outra destinada a riscos em equipamentos elétricos energizados. Entende-se por unidade extintora, os extintores com as seguintes capacidades:

Organização e Realização:





2018
20 a 23 de Março

Pó químico seco: 4 kg
Água pressurizada: 10 litros

Tais extintores deverão permanecer em locais visíveis e sinalizados, não podendo ser obstruídos de qualquer forma. Haverá vistoria do Corpo de Bombeiros que se reserva no direito de exigir maior número de extintores, exigir recargas e determinar locais para sua fixação, ficando o expositor como único responsável pelo não cumprimento dessas obrigações e por todos os prejuízos a que der causa. Os estandes que possuírem áreas internas fechadas destinadas ao público deverão prever saídas de emergência devidamente sinalizadas.

10.4 - EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PROIBIDOS

É proibido o funcionamento de motores de combustão interna nas áreas cobertas.

É proibida a utilização de explosivos, gases não inertes, tóxicos e combustíveis inclusive G.L.P. (Gás Líq. Petróleo) nas áreas internas e externas.

10.5 - BALÕES

É proibida a distribuição ou a soltura de balões com gás. Balões grandes são permitidos apenas quando amarrados com 3 cordas (BLIMPS) dentro da área locada, com distância mínima horizontal da rede elétrica, igual à altura superior do balão. Em nenhuma hipótese são permitidos balões presos por apenas uma corda (ZEPELIM).

11. SEGURANÇA

A ORGANIZAÇÃO disponibilizará um serviço de segurança oficial do evento, 24 horas por dia, a partir de 15/03/2018 até 25/03/2018. Não é de responsabilidade da segurança oficial, zelar pelos produtos expostos em cada estande. Cada estande deverá, a seu critério contratar segurança, que poderá ser um funcionário de sua empresa ou de empresas especializadas. Os seguranças deverão portar-se de credenciais e identificação.

12. ENERGIA ELÉTRICA

SOMENTE A EMPRESA CONTRATADA PELA ORGANIZADORA TERÁ ACESSO À REDE ELÉTRICA DO EVENTO

O EXPOSITOR terá direito à utilização gratuita de energia conforme tabela abaixo:

ESTANDES DESCOBERTOS	5,0 KW
-----------------------------	---------------

Todo expositor fica OBRIGADO a enviar à Organização o consumo previsto, até o dia 12/03/2018, mesmo que esse consumo seja o oferecido gratuitamente.

Caso o consumo for ultrapassar aquele fornecido gratuitamente pela Organização, o expositor deverá preencher um formulário e será emitido um boleto para pagamento do excedente e o

Organização e Realização:





2018
20 a 23 de Março

EXPOSITOR deverá pagá-lo até o dia de abertura do evento o valor de R\$ 150,00 o KW excedente. O formulário está disponível no site www.fundacaorioverde.com.br, no link "Expositores".

O expositor que não informar ou exceder o consumo informado ARCARÁ com todas as despesas e inconvenientes decorrentes de qualquer problema ocasionado pela falta dessa informação. A ORGANIZAÇÃO se reserva no direito de não fornecer energia para os expositores que não enviarem o formulário devidamente preenchido até o dia previsto.

Caberá ao EXPOSITOR prover a entrada de sua rede, com cabo paralelo isolado em tamanho suficiente até o ponto indicado pela Organizadora, além dos disjuntores adequados no estande. Somente a conexão entre o ponto de fornecimento de energia instalado pela Organizadora e a rede de distribuição do EXPOSITOR será realizada pela Organizadora, que, nessa ocasião, verificará a carga elétrica instalada e o balanceamento entre fases.

A energia do estande do EXPOSITOR não será liberada enquanto persistirem desbalanceamentos de fase, demanda de energia em desacordo com o Formulário de Energia Elétrica ou pagamento excedente, quando for o caso.

A tensão disponível é 220V monofásica e 380V trifásica

Quaisquer cabos (fios) expostos deverão ser cobertos com proteção para segurança do público. A Organizadora recomenda que cada estande possua um estabilizador de voltagem, a fim de evitar possíveis danos causados pela oscilação de energia, e que seja utilizada em seus equipamentos, chave automática de proteção, pois na falta de uma fase, a mesma se desligará automaticamente.

Qualquer excesso de consumo que for comprovado durante a realização do evento, será cobrado pela organização, à razão da taxa especificada, com um acréscimo de 25% a título de multa.

13. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

Em determinados pontos, haverá disponibilidade de torneiras para uso do expositor, evidentemente que tal disponibilidade não se aplica a cada expositor individualmente. É expressamente proibida à descarga de esgotos de qualquer natureza (águas servidas) no terreno do estande ou ruas laterais, bem como a abertura de fossas.

14. SERVIÇOS DE INTERNET

O serviço de internet será prestado por empresas terceirizadas na área do evento. Para contratar os serviços, entrar em contato com nosso escritório para informações sobre prestadores de serviço. A ORGANIZAÇÃO irá fornecer internet wi-fi Free no auditório de palestras para o público presente no evento.

15. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E IMPRESSOS

Organização e Realização:





2018
20 a 23 de Março

É permitida a distribuição de brindes, amostras, folhetos e catálogos aos visitantes **exclusivamente** no interior da área adquirida, reservando-se à Organização o direito de fazer cessar a distribuição sempre que ocorrerem distúrbios, aglomeração ou inconveniência da ordem moral.

As ruas, corredores dos pavilhões e áreas descobertas do evento são de uso comum, não sendo neles permitido o aliciamento de visitantes ou distribuição de impressos ou qualquer outro produto, bem como não é permitida neles ou sobre eles a colocação de faixas ou motivos decorativos. Tal distribuição somente poderá ser feita no perímetro da área do expositor.

Durante o evento, respeitando-se os horários de palestras, será disponibilizado o **sistema de som para divulgação das atividades nos estandes (Rádio Parque)**, sendo que esta deverá ser entregue para a organização do evento no máximo as 17h00min do dia 19/03/2018 na forma de 'spot' de duração máxima de 30" segundos.

16. LIMPEZAS E CONSERVAÇÃO DA ÁREA

A limpeza das áreas locadas deverá ser feita pelo EXPOSITOR, devendo o material existente ser acondicionado em recipientes para o devido recolhimento final pela Fundação Rio Verde. Lembramos que durante o evento todo o lixo deverá ser colocado nas lixeiras em locais indicados pela organização do evento. Solicita-se o máximo de zelo com a grama e o ajardinamento, bem como com o aspecto geral na área do expositor e demais áreas.

17. REFEIÇÕES

No local do evento serão fornecidas refeições, sendo o custo por conta do interessado. O serviço será terceirizado, mas deverá obedecer aos padrões de qualidade e preço estabelecidos pela Comissão de Organização.

18. REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS / PRODUTOS

A reposição de mercadorias, bem como de alimentos e bebidas durante o evento, deverão ser realizadas no horário das 06h00min às 08h00min horas durante os dias de realização do evento.

É PROIBIDA à entrada, a venda, o consumo e oferecimento de bebidas alcoólicas em qualquer área do EVENTO.

Caso a Organização flagrar o expositor fornecendo bebida alcoólica dentro do Parque, será multado em **R\$ 1.000,00 (mil Reais)** e será impedido no prazo de um ano a participar de eventos da Fundação Rio Verde.

OBSERVAÇÃO: Válido também para os dias de montagem do evento.

19. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

É de inteira responsabilidade da empresa expositora o fornecimento, orientação e controle do uso de equipamento de proteção individual para os operadores das máquinas, construção e montagem de stands, bem como, a sua habilitação para condução e operação dos maquinários agrícolas (tratores, muncks, guinchos, guindastes, etc).

Organização e Realização:





2018
20 a 23 de Março

20. MAPA E DESLOCAMENTO DO PÚBLICO

A ORGANIZADORA irá disponibilizar aos participantes o mapa do evento em diferentes pontos do parque para facilitar o deslocamento e irá divulgar a programação técnica do auditório de palestras através do sistema de rádio parque em todos os dias do evento.

A EXPOSITORA que formar grupos de visitação ao evento poderá solicitar apoio da ORGANIZADORA para transporte exclusivo dos participantes através de 'trenzinho' até o ponto desejado.

A visitação do público, durante o horário de funcionamento do evento, será livre. Caberá a cada expositor determinar sua estratégia de atração do público, obedecendo as normas do evento.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

A ORGANIZADORA não cobra tarifas de estacionamento e para entrada no evento dos visitantes em todos os dias do evento.

Os valores da participação dos estandes deverão ser pagos até o dia anterior a abertura e o comprovante de pagamento deverá ser apresentado à organização do evento.

Não será permitida a permanência de ambulantes ou distribuição de panfletos e outros nas dependências do evento.

A Comissão organizadora se reserva o direito de recolher, instrumentos musicais, de som ou similares que estiverem sendo utilizados fora do estabelecido neste regulamento.

Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão organizadora.

22. NOME DO EVENTO

Quando for citado o evento em qualquer meio de comunicação deverá ser citado o nome completo, ou seja, "**SHOW SAFRA BR 163**".

Organização e Realização:

